

Art. 1º Incluir como serviço contínuo a ser prestado à Auarquia, além daqueles previstos no § 1º, do artigo 1º, do Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997, bem como na Portaria supracitada, a contratação de serviços de transporte aéreo de encomendas, cargas de materiais e equipamentos do Inmetro, em âmbito nacional.

Art. 2º - Publicar este ato no Diário Oficial da União, para todos os fins de direito.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 361, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metroológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico de cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201/04, e considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.041785/2009, resolve:

Substituir o plano de selagem dos cronotacógrafos modelos 3171906 e 3171907, marca Motometer, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 056, de 28 de abril de 2004, de acordo com as condições especificadas na íntegra da Portaria.

Nota: A íntegra da Portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 362, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metroológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico de esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008, resolve:

Aprovar os modelos RS380 e RW450 de esfigmomanômetros eletrônicos digitais destinados à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marcas PREMIUM e G-TECH, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 363, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metroológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico de esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008, resolve:

Aprovar o modelo RW400 de esfigmomanômetro eletrônico digital destinado à medição não-invasiva da pressão arterial humana, marca G-TECH, e condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DA ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2009

Às dez horas e quarenta minutos, do dia dezessete de setembro de dois mil e nove, na sala de reuniões do Gabinete do Ministro do Esporte, localizada no sétimo andar, do bloco "A", Esplanada dos Ministérios, nesta Capital, o Ministro de Estado do Esporte Orlando Silva deu início à vigésima Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte agradecendo a presença dos Conselheiros: Secretário-Executivo do Ministério do Esporte - ME, Wadson Nathaniel Ribeiro; Secretário Nacional de Esporte Educacional, Júlio César Monzú Filgueira; Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, Ricardo Leyser Gonçalves; Secretária Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer, Rejane Penna Rodrigues; Representante do Comitê Olímpico Brasileiro - COB, Marcus Vinícius Simões Freire; Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, Andrews Parsons; Presidente da Comissão Nacional de Atletas, Cyro Marques Delgado; Representante do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estaduais de Esporte e Lazer, Rogério Romero; Representante dos Secretários e Gestores Municipais do Esporte e Lazer, Luiz Carlos Orro; Representante da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, Weber Magalhães; Representante dos Clubes Sociais, Edson

Garcia; Representante do Conselho Federal de Educação Física - CONFFEF, João Batista A. G. Tojal; Representante da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Desporto, Paulo Rogério O. Sabioni; Representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - CBCE, Fernando Mascarenhas; Representantes do Desporto Nacional, Ana Beatriz Moser e Francisco Radler de Aquino Neto, e justificou a ausência dos Conselheiros: Representante do Desporto Nacional, José de Assis Aragão e Representante da Comissão Desportiva Militar do Brasil - CDMB, Capitão-de-Mar-e-Guerra Luiz Carlos Pinheiro Serrano. Em seguida apresentou os membros da Comissão Especial destinada a elaborar estudos pertinentes à mudança no Decreto número cinco mil, cento e trinta e nove, de julho de dois mil e quatro, que regulamenta a Lei número dez mil, duzentos e sessenta e quatro, de julho de dois mil e um, quais sejam: Wladimir Vinycius de Moraes Camargos, Consultor Jurídico do ME; Elzita Lima, Coordenadora-Geral de Análise de Convênios da Consultoria Jurídica do ME; Antonio Moreno Neto, Presidente do Clube Pinheiros; Orlando Ferraccioli, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Esporte de Base e de Atletas de Alto Rendimento da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR. Apresentou, também, o Senhor Mauro José da Silva Presidente da Confederação Brasileira de Boxe - CBB, convidado pelo Presidente para esta reunião e cumprimentou o Professor Jorge Stenhilber Presidente do CONFEF e os demais servidores do ME presentes. Dando prosseguimento, o Presidente apresentou a pauta proposta para a reunião, a saber: - abertura pelo Senhor Ministro de Estado do Esporte e Presidente do Conselho Nacional do Esporte Orlando Silva; - discussão de uma questão esportiva sobre a modalidade Boxe; - apresentação do Relatório Final da Comissão Especial destinada a elaborar estudos pertinentes à mudança no Decreto n.º 5.139, de julho de 2004, que regulamenta a Lei n.º 10.264, de julho de 2001 (Lei Agnelo/Piva), pelo Consultor Jurídico Wladimir Vinycius de Moraes Camargos; - deliberação: novos membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo Fiscal para o Esporte, a serem indicados pelo CNE; - apresentação do Planejamento Estratégico Elaborado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR, pelo Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, Ricardo Leyser Gonçalves; - informações gerais; - encerramento. A Conselheira Ana Moser solicitou que os informes gerais fossem o primeiro item da pauta, em razão de alguns Conselheiros não poderem ficar até o final da reunião, bem como solicitou a inclusão de mais um informe, o que foi aprovado por todos. Solicitaram, para também participar dos informes gerais, o Conselheiro Fernando Mascarenhas, o Secretário Ricardo Leyser e o Presidente Andrew Parsons. O Presidente passou a palavra para a Conselheira Ana Moser que convidou a todos para participarem da Semana da Mudança Social pelo Esporte, a ser realizada de três a sete de novembro de dois mil e nove, em São Paulo, organizada pela Rede Esporte Pela Mudança Social - REMS, em parceria com o Serviço Social do Comércio - SESC de São Paulo e com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, da Organização das Nações Unidas - ONU. Informou que o objetivo principal do evento é estabelecer uma agenda para o tema. Em seguida, o Conselheiro Fernando Mascarenhas, fazendo uso da palavra, também convidou os Conselheiros para o Décimo Sexto Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte e Terceiro Congresso Internacional de Ciência do Esporte, a ser realizado em Salvador, na Bahia, no período de vinte a vinte e cinco deste mês. Lamentou a informação sobre a impossibilidade de participação do Ministro Orlando Silva, em função de compromisso já assumido anteriormente e confirmou a presença do Governador do Estado da Bahia Jacques Wagner e da Ministra do Esporte do Equador Sandra Vela Dávila. Comunicou, ainda, que quando da realização do Décimo Sexto Congresso, supracitado, será empossada a nova Diretoria do CBCE e que oportunamente informarão ao CNE a nova representação nesse fórum, que será exercida pelo Professor Leandro Perri Tartaruga, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o qual foi indicado para presidir o CBCE durante o período de dois mil e nove a dois mil e onze. Mascarenhas aproveitou o ensejo para agradecer pela oportunidade de participar do CNE durante este período que presidiu o CBCE e ressaltou os importantes trabalhos que teve o privilégio de participar, antecipando suas palavras de despedida. Neste momento, o Secretário Ricardo Leyser fez um breve relato enaltecendo o processo de candidatura da cidade do Rio de Janeiro aos Jogos Olímpicos de dois mil e dezesseis, declarando-se confiante embora reconheça ser um árduo caminho que o Brasil tem pela frente até o dia dois de outubro, quando será feita a votação final pelos membros do Comitê Olímpico Internacional - COI. O Presidente passou então ao próximo item da pauta e convidou o Consultor Jurídico Wladimir Camargos para apresentação. Camargos iniciou informando que foi convidado pelo Ministro Orlando a liderar a atualização do Código Brasileiro Justiça de Desportiva - CBJD e, para tal missão, também foi alterada a composição da Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos - CEJD do CNE. Esclareceu que a motivação de alteração do CBJD originou-se no próprio segmento da justiça desportiva. Com o trabalho em desenvolvimento, informou que a Comissão resolveu abrir uma ampla Consulta Pública, para garantir o exercício do processo democrático. Destacou, ainda, que já foram realizados eventos para a Consulta Pública em sete capitais e que mais de noventa pessoas participaram, além da consulta permanente no portal do ME na internet. Continuou, informando que a proposta do novo texto do CBJD deverá ser apresentada na próxima reunião do CNE. Voltando ao item da pauta, Wladimir Camargos informou que a partir de uma denúncia veiculada pela Rede Globo de Televisão, no programa Globo Esporte, o Senhor Ministro determinou que se estudasse mais detalhadamente a questão que envolve os atletas de boxe. Explicou que a denúncia tinha por objetivo alertar que atletas de boxe estavam descumprindo a regra estabelecida pela Confederação Brasileira de Boxe, que determina aos atletas que porventura percam uma luta por nocaute fiquem afastados de competição pelo prazo de trinta dias. Sendo o atleta vítima de novo nocaute o prazo sobe para sessenta dias e num

terceiro nocaute para um ano fora das competições. A partir disso, o Consultor comunicou que os atletas, para fugirem da regra estabelecida, lutam por outras ligas existentes na modalidade antes do prazo regulamentar de afastamento. Informou, ainda, que para elaborar a minuta de Resolução apresentada antecipadamente aos Conselheiros, teve a ajuda do advogado Paulo Schmidt, de notório saber em justiça desportiva e membro da CEJD, que emitiu um parecer técnico no qual foi baseada a proposta apresentada. Camargos apresentou a proposta de resolução e propôs que após deliberação da mesma o Ministro do Esporte autorizasse a realização de uma série de reuniões com outros órgãos públicos envolvidos com as áreas de controle de segurança e saúde. O Presidente Mauro José foi convidado pelo Ministro para fazer uso da palavra. Iniciou cumprimentando a todos, agradeceu a oportunidade e de antemão declarou que a prática que vem ocorrendo é criminosa, disse que a iniciativa do Ministério é oportuna e teme que uma situação fatal venha a ocorrer se não houver uma séria intervenção nessa situação. Declarou que em sua opinião os grandes responsáveis pelo abuso das regras são os empresários que vão inscrevendo os atletas nas lutas sucessivamente, criam espaços clandestinos e enviam atletas totalmente despreparados e sem a menor capacidade técnica para lutas combinadas no exterior. Solicitou que seja incluída a obrigatoriedade da presença de membro da CBB em todos os combates, de todas as ligas, para controlar a situação. O Conselheiro Paulo Sabioni relatou que o mesmo problema ocorre nas outras modalidades de lutas e artes marciais, e lembrou, inclusive, os famosos campeonatos de Vale Tudo que ocorrem também de forma clandestina em todo o País. O Secretário Júlio Filgueira propôs a inclusão de todas as lutas no texto do artigo quarto da proposta em discussão. O Presidente Cyro Delgado apoiou a proposta do Secretário. O Professor Antonio Tojal questionou se seria adequado recomendar uma ação a ser executada por outra pessoa, ao analisar como a proposta estava sendo conduzida e, também, enfatizou sua percepção quanto ao problema se repetir em várias modalidades que envolvem combate físico. O Conselheiro Rogério Romero solicitou que não fosse mencionado o termo "recursos públicos federais", que o texto especifique apenas "recursos públicos", com a intenção de que a recomendação seja absorvida também pelas demais esferas administrativas do Governo. O Presidente Mauro avaliou que a proposta de Resolução, se aprovada, já irá ensinar um alerta no segmento e que de alguma forma coibirá os abusos, mas de qualquer forma seria difícil o controle total. O Consultor Jurídico pediu a palavra e esclareceu que há limites para o ME, enquanto órgão formulador de política pública para o esporte, para intervir em alguma modalidade esportiva ou exigir às ligas a obrigatoriedade da presença da CBB nos eventos. Mas lembrou que os princípios constitucionais de segurança à vida e à saúde são suficientes para instar outros órgãos públicos, estes sim com a competência para a intervenção, uma vez que os atletas estão sob risco de morte. Sugeriu, assim, que o Ministro determine em ato oficial a constituição de uma Comissão Especial com o objetivo de procurar os órgãos públicos competentes para acordarem sobre o controle necessário para coibir as práticas abusivas. Propôs, ainda, a elaboração de uma portaria ministerial regulamentando a obrigatoriedade de registro dos resultados obtidos pelas diversas competições da modalidade na CBB, justificando o objetivo de garantir os princípios constitucionais como, por exemplo, o da dignidade, e informou que este ato não fere o artigo quinto da Constituição Brasileira, que garante a autonomia dos entes privados para se organizarem e praticarem atividades no País. O Ministro encaminhou a proposta de Resolução à aprovação, com a substituição do termo "recursos públicos federais" por apenas "recursos públicos". Todos aprovaram. O Ministro propôs a criação de uma Comissão, presidida pelo Consultor Camargos, para realizar as reuniões com os demais órgãos públicos que possam intervir na solução da questão em debate e que um grupo formado pelos Conselheiros: Antonio Tojal, Paulo Sabioni e Cyro Delgado, estude a pertinência de inclusão na discussão de outras modalidades esportivas de combate físico, como lutas e artes marciais. Os citados conselheiros concordaram em participar. Todos os demais aprovaram as propostas encaminhadas. Solicitou o Ministro do Esporte ao Secretário-Executivo que supervisionasse estes trabalhos e executasse as articulações necessárias para que os grupos constituídos pudessem cumprir suas missões. O Secretário Wadson prontamente concordou. Passando ao segundo assunto da pauta, solicitou o Presidente do Conselho que o Senhor Wladimir apresentasse o relatório final da Comissão Especial que estudou a regulamentação da Lei Agnelo/Piva. Camargos iniciou agradecendo e mencionou os participantes da Comissão. Justificou a ausência do Senhor Luiz Felipe Santoro, também membro da Comissão que elaborou o trabalho, em função de estar participando do evento de Consulta Pública para elaboração de proposta do CBJD na cidade do Rio de Janeiro. Ressaltou que todos os membros da Comissão concordaram sobre a importância da participação dos clubes na formação dos atletas olímpicos. Informou que a Comissão também elaborou uma proposta de substitutivo para o projeto de Lei do Deputado José Rocha, sobre o tema, em tramitação no Congresso Nacional, conforme consta do Relatório entregue aos Conselheiros e, também, uma proposta de alteração dos textos da Lei de normas gerais para o esporte, número nove mil seiscentos e quinze. O Ministro do Esporte agradeceu o trabalho da Comissão, elogiou as propostas apresentadas e encaminhou as seguintes sugestões para deliberação. A primeira refere-se à proposta de alteração da Lei Agnelo/Piva, aumentando o percentual destinado ao COB e ao CPB de dois para dois e meio por cento, com o objetivo de beneficiar também os clubes formadores com a diferença percentual proposta. Completou esclarecendo que os recursos adicionados viriam para o ME com o objetivo de serem direcionados para os clubes formadores mediante a formalização de convênios. O Secretário-Executivo lembrou que tal medida poderia vir a ser atingida pelos contingenciamentos de recursos efetuados de praxe pelo Governo Federal. Diante do alerta, o Ministro Orlando recomendou que a Comissão busque uma alternativa que permita aos clubes receber o recurso diretamente



da Caixa Econômica Federal - CEF. O Ministro comentou, ainda, que esta alternativa não foi bem avaliada pelo setor de loterias da CEF, a qual argumentou que com a diminuição do valor dos prêmios, poderia acarretar a diminuição do atrativo do sorteio. A segunda proposta encaminhada à deliberação foi a de que o ME retire dos três por cento dos recursos das loterias que lhe são destinados, o valor correspondente ao percentual proposto para os clubes formadores, na mesma alternativa de que os clubes recebam os recursos diretamente da CEF. O Conselheiro Marcus Vinicius lembrou que não são apenas os clubes formadores, mas que a Comissão chegou ao consenso de denominar entidades de prática desportiva formadoras de atletas olímpicos e paraolímpicos. Justificou o Conselheiro que existem outras entidades que não são clubes e também têm importante participação na formação dos atletas. O Conselheiro Mascarenhas lembrou que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, quando recebeu o atleta Cesar Cielo, ressaltou a importância das Instituições de Ensino Superior na formação dos atletas olímpicos e paraolímpicos e que este fato alerta para a necessidade dessas entidades também participarem dos benefícios financeiros da mesma Lei. Lembrou o Conselheiro que na última reunião do CNE, ocorrida em maio passado, foi encaminhado aos membros do Conselho um manifesto propondo a criação de um Fundo Brasileiro para o Esporte e que esta proposta foi elaborada pelos membros do CBCE em encontro nacional ocorrido este ano. Relatou, ainda, a importância da Comissão em avaliar a questão no debate sobre as alterações da legislação atual. O Conselheiro Edson Garcia agradeceu a participação no debate do tema e informou que os membros do Conselho de Clubes Formadores de Atletas Olímpicos - CONFAO tem se dedicado em apoiar o substitutivo do Deputado José Rocha. Na oportunidade, o Conselheiro elogiou a participação, contribuições encaminhadas e postura do Senhor Marcus Vinicius na Comissão Especial. O Secretário-Executivo Wadson salientou a importância de se adotar uma visão mais ampla para a questão de distribuição de recursos para o esporte brasileiro. Precisamos aumentar os recursos para o esporte como um todo, de maneira a atingir todos os segmentos participantes, declarou o Secretário-Executivo. O Secretário Leyser lembrou que um grupo do esporte brasileiro defende a ideia de que o esporte de base deve ocorrer preferencialmente nas escolas, outros já defendem que os clubes são os melhores locais para o desenvolvimento do esporte de alto rendimento. Reconheceu a importância da história dos clubes e do parque esportivo já formado e, também, a grande vitória para o esporte olímpico e paraolímpico que representou os percentuais das loterias que lhes são destinados, por meio da legislação em debate. A soma do que existe de recursos para o esporte brasileiro ainda é insuficiente e precisamos estudar melhor em como ampliar esses recursos, declarou Leyser. Concluiu parabenizando o trabalho da Comissão e sugerindo que a Confederação Brasileira de Clubes seja a entidade responsável por receber os recursos propostos para os clubes. Retomando a palavra, o Ministro do Esporte propôs uma reflexão sobre qual a motivação do tema surgir no âmbito do Conselho. Lembrou que clubes como Flamengo, Botafogo, Minas Tênis e Pinheiros se uniram para reivindicar mais recursos e que pela imprensa foi possível registrar manifestações de vários setores do segmento esportivo, mas que em nenhum momento surgiu uma solução prática para a questão e que este foi seu objetivo ao constituir uma Comissão Especial - buscar uma solução, pois todos reconhecem o papel das entidades de práticas esportivas formadoras de atletas, inclusive o COB e o CPB. Construir o consenso e não valorizar o dissenso, sempre foi o meu objetivo, asseverou o Ministro. Todos querem que o Brasil seja uma potência esportiva, mas a realidade fática é que faltam recursos para todas as ações que devemos executar. Escuto reclamações sobre os custos administrativos dos dois Comitês Brasileiros, mas a exigência de atendimento às rotinas dos órgãos públicos de controle e às boas práticas administrativas tem custo realmente alto. Está é uma discussão fácil e corriqueira, mas que não é de simples solução. O que estou propondo é a diminuição de um percentual de uma fonte importante de recursos do ME para destinar este recurso aos clubes. Esta renúncia é difícil para o Ministério e terá repercussões em nossa execução, pois nosso orçamento, como é de conhecimento de todos, já é muito pequeno. A proposta do Fundo para o Esporte é excelente, mas também esbarra em uma série de questões que ultrapassam o âmbito do ME, se estendendo para o segmento da equipe econômica do Governo. A busca de uma solução foi a missão dessa Comissão, que teve de equacionar todas as alternativas existentes dentro de um contexto real e possível. Parabenizo a todos pelo trabalho e acho que a finalização que teremos agora é um passo mais fácil de visualizar, concluiu o Presidente do Conselho. Antônio Moreno pediu a palavra e esclareceu que os clubes que fundaram o CONFAO são quatro ligados ao futebol profissional e quatro clubes sociais, que setenta e sete por cento dos atletas que participaram dos últimos Jogos Olímpicos foram preparados dentro dos Clubes, e que seria realmente bom se todos cumprissem seus papéis, escolas, universidades e clubes. Moreno afirmou que em alguns momentos as manifestações do COB pareciam fechar as portas para discussões com os Clubes, que não acharam que o resultado de nossa última participação nas Olimpíadas foi satisfatório e que defendem a diminuição do percentual destinado a despesas administrativas dos Comitês. Hoje o diálogo se tornou possível pelo trabalho dessa Comissão e estamos agora trabalhando juntos nesta e em outras soluções, por isto quero, em nome dos Clubes, agradecer a iniciativa do Ministério do Esporte, finalizou Moreno. O Presidente Andrew Parsons agradeceu a oportunidade de sediar as reuniões da Comissão na sede do Comitê em Brasília e sugeriu separar o que é objeto de alteração legal - Lei, do que depende apenas de expedição de Decreto. Marcos Vinicius lembrou que no último balanço do COB, referente ao exercício de dois mil e oito, o Comitê levou a público que a despesa administrativa se restringia apenas a sete por cento dos recursos recebidos das Loterias, conforme consta da página quinze do relatório divulgado para a imprensa. Ricardo Leyser comentou que, em sua opinião, a regulamentação da Lei Agnelo/Piva vai resolver

toda essa discussão em torno dos percentuais para as despesas administrativas. O Ministro Orlando levou a proposta do Relatório apresentado à aprovação. O representante do CBCE se absteve de votar, por não concordar com desconsideração da proposta do Fundo para o Esporte, encaminhada anteriormente pelo Colégio no relatório em votação. A proposta foi aprovada pelos demais membros presentes. O Senhor Ministro propôs a criação de um grupo para debater a proposta do Fundo Setorial para o Esporte. Propôs, ainda, que o grupo seja integrado pelo representante do CBCE, pelo Secretário Rogério Romero e pelo Presidente Andrew Parsons. O Secretário Júlio Figueira propôs que a Secretária Rejane também participasse do grupo. O Ministro concordou e orientou que o prazo para o trabalho será estipulado pelo Secretário Wadson. O Ministro Orlando recomendou, ainda, à Secretária Rejane que organize a discussão sobre o financiamento para o esporte e para a ciência e a tecnologia aplicadas ao esporte. A Secretária concordou e agradeceu a missão. A Conselheira Ana Moser alertou que, em sua opinião, as soluções estavam sendo encaminhadas de maneira pontual e não dentro da Política Nacional do Esporte. O Senhor Ministro acatando a sugestão da Conselheira, propôs marcar uma reunião extraordinária do Conselho para rever a Política Nacional do Esporte. A Conselheira lembrou, ainda, que poderiam avaliar a questão dos agentes formadores. Disse Ana Moser, o Brasil mudou e estamos trabalhando num outro cenário. O Ministro encaminhou à votação a proposta de uma Reunião Extraordinária do Conselho, no prazo máximo de trinta dias, para discutir a atualidade da Política Nacional do Esporte e as Políticas Setoriais, solicitando que fossem enviados os documentos antecipadamente para os Conselheiros, com o objetivo de facilitar a discussão. Todos aprovaram. Determinou, ainda, que fossem disponibilizados para os Conselheiros a Política Nacional de Esporte aprovada, as Políticas Setoriais e as Resoluções da segunda Conferência Nacional do Esporte. O Conselheiro Fernando Mascarenhas lembrou que na última reunião o Ministro Orlando Silva anunciou a suspensão da Conferência e que agora parecia ser chamada uma discussão sobre o tema Política Nacional do Esporte e sugeriu que talvez a melhor solução fosse realizar a Conferência para ampliar o debate. O Ministro Orlando declarou que poderia avaliar melhor essa decisão na própria Reunião Extraordinária de outubro. Mascarenhas questionou o que responderia quando perguntassem sobre a realização da próxima Conferência Nacional do Esporte. O Ministro respondeu que acredita que ela deva acontecer, mas que o prazo precisa ser equacionado. O Secretário Júlio Figueira propôs que para a próxima reunião extraordinária avaliassem o cumprimento das metas propostas na última Conferência e estabelecessem uma proposta de cronograma para as ações subsequentes. O Consultor Jurídico aproveitou a oportunidade para afirmar que a questão de se estudar um Fundo para o Esporte tem indubitável importância e esclareceu que não foi incluída a discussão sobre o tema na Comissão que presidiu, pois não constava do escopo de trabalho estabelecido. O Ministro se ausentou da reunião, passando a presidência para o Secretário-Executivo Wadson que anunciou o início do debate do próximo assunto da pauta. O Secretário, relator da matéria, avaliou como excelente o trabalho da Comissão Técnica da Lei de Incentivo Fiscal para o Esporte - CTLIE até aqui realizado. Elogiou os membros atuais da CTLIE que foram indicados pelo Conselho, a saber: Ataíde Gil Guerreiro, José Alberto Saraiva Fernandes e Humberto Panzetti. Ressaltou que considerava importante definir não só os nomes que seriam indicados pelo CNE, mas também o prazo de vigência de mandato dos mesmos. Propôs o prazo de um ano a contar da data da publicação da Resolução, prorrogável por igual período. Declarou, ainda, que em sua opinião uma renovação oportunizaria a participação de outros segmentos no trabalho. Informou que procurou, antecipadamente, colher as opiniões dos segmentos representados no Conselho com o objetivo de construir um consenso, principalmente diante de um quadro de nove pessoas indicadas, como informou: Ataíde Gil Guerreiro, Alberto Saraiva, Humberto Panzetti, Alberto Martins da Costa, Luiza Machado, Vicélia Ângela Florenzano, Patrícia Amorim Sihman, Luiz Felipe Guimarães Santoro e Ricardo Moura. Lembrou que todos os currículos foram encaminhados antecipadamente aos Conselheiros, para apreciação. Na avaliação do Relator, a partir das opiniões colhidas, os nomes de consenso são: Vicélia Florenzano, Alberto Martins e Luiz Felipe Santoro. O Conselheiro Paulo Sabioni propôs que no caso de renovação total dos indicados o mandato se inicie somente em janeiro de dois mil e dez e que seja pelo período de dois anos, renováveis por igual período. Declarou que os três atuais indicados teriam direito à reeleição e confirmou sua indicação para o nome de Humberto Panzetti, conforme deliberado pela Assembléia última da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes do Desporto - ONED. O Conselheiro Edson Garcia informou que não indicou nenhum nome novo, pois tinha a convicção de que não haveria obstáculos para a reeleição, mas que, se fosse decisão dos Conselheiros a renovação total dos membros, a CBC certamente também teria novos nomes para indicar. Considerou que a decisão de renovação total dos membros da CTLIE pudesse prejudicar o voto da CBC. O Secretário Júlio Figueira observou que, salvo melhor juízo, não estariam propondo a vedação aos nomes dos atuais membros da Comissão Técnica, apenas foi apresentado pelo Relator da matéria um juízo formado a partir do diálogo com os segmentos presentes no Conselho. O Secretário-Executivo concordou. O Conselheiro Luiz Orro também apoiou a proposta de início do mandato dos novos membros a partir de janeiro de dois mil e dez e confirmou seu voto pelo Senhor Alberto Saraiva. O Conselheiro Marcus Vinicius Freire inteirou a todos que concordava com a renovação total dos membros indicados pelo Conselho, mas sugeriu uma escala de trocas para evitar a solução de continuidade. O Presidente do CPB e o Presidente da Comissão Nacional de Atletas concordaram com a proposta encaminhada pelo Relator. O representante do CONFEF, Professor Tojal, consultou sobre a modalidade de votação, questionando se o voto seria secreto. O Secretário Wadson informou que a legislação vigente obriga o voto aberto, que os membros atuais ficariam responsáveis por finalizar os processos que

estão em curso de relatoria pelos mesmos e levou à votação a proposta apresentada, qual seja: Vicélia Florenzano, Alberto Martins e Luiz Felipe Santoro para membros da CTLIE, com um mandato de um ano, renovável por igual período, a partir da data de publicação do ato pertinente. Os votos foram os seguintes: Paulo Sabioni - Humberto Panzetti, Alberto Saraiva e Vicélia Florenzano; Edson Garcia - Humberto Panzetti, Ataíde Gil Guerreiro e Alberto Saraiva; Luiz Orro - Alberto Saraiva, Vicélia Florenzano e Humberto Panzetti; Ana Moser - Ataíde Gil Guerreiro, Humberto Panzetti e Luiza Machado; Fernando Mascarenhas - Humberto Panzetti, Alberto Saraiva e Alberto Martins; Rogério Romero - votou com o Relator; Marcus Vinicius Freire - votou com o Relator; Andrew Parsons - votou com o Relator; Weber Magalhães - Luiz Felipe Santoro, Vicélia Florenzano e Ataíde Gil Guerreiro; Cyro Delgado - votou com o Relator; Francisco Radler - votou com o Relator; Antonio Tojal - Vicélia Florenzano, Humberto Panzetti e Alberto Martins; Rejane Rodrigues - votou com o Relator; Ricardo Leyser - votou com o Relator; Julio Figueira - votou com o Relator e Wadson Ribeiro confirmou seu voto em sua proposta. O resultado apurado foram treze votos para Vicélia Florenzano, onze votos para Alberto Martins, dez votos para Luiz Felipe Santoro, seis votos para Humberto Panzetti, quatro votos para Alberto Saraiva, três votos para Ataíde Gil Guerreiro, um voto para Luiza Machado e nenhum voto para Patrícia Amorim e Ricardo Moura. Desta forma, foram eleitos: Vicélia Florenzano, Alberto Martins e Luiz Felipe Santoro para um mandato de um ano, renovável por igual período, com a aprovação dos presentes. Tendo em vista o avançado da hora o Secretário-Executivo propôs que o último ponto da pauta ficasse transferido automaticamente para a próxima reunião. Todos concordaram. Wadson Ribeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e quinze minutos.

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 358, DE 30 DE SETEMBRO 2009

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERINA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 6.101, de 26 de abril de 2007 e 99.556, de 1º de outubro de 1990, na redação dada pelo Decreto nº 6.640, de 7 de novembro de 2008, e

Considerando o art. 225 da Constituição Federal de 1988 que incumbe ao Poder Público preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

Considerando a Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente, definindo diretrizes, objetivos, sistema e instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente;

Considerando a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, definindo competências relacionadas à conservação e proteção do patrimônio espeleológico;

Considerando o Decreto nº 99.566, de 9 de outubro de 1990, que dispõe sobre a proteção das cavidades naturais subterrâneas, alterado pelo Decreto nº 6.640, de 7 de novembro de 2008;

Considerando o Decreto nº 4.339 de 22 de agosto de 2002, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Biodiversidade, dispondo sobre a conservação e proteção de ecossistemas relevantes;

Considerando ainda a Resolução nº 347, de 10 de setembro de 2004, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, que dispõe sobre a proteção patrimônio espeleológico, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico, que tem como objetivo desenvolver estratégia nacional de conservação e uso sustentável do patrimônio espeleológico brasileiro.

Art. 2º O Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico tem como princípios:

I - todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se, ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e de preservá-lo para as presentes e as futuras gerações;

II - onde exista evidência científica de dano irreversível à diversidade biológica, o Poder Público determinará medidas eficazes para evitar a degradação ambiental;

III - a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente deverá ser precedida de estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; e

IV - o valor de uso da biodiversidade é determinado pelos valores culturais e inclui valor de uso direto e indireto, de opção de uso futuro e, ainda, valor intrínseco, incluindo os valores ecológico, geológico, genético, social, econômico, científico, educacional, cultural, recreativo e estético.

Art. 3º As diretrizes gerais do Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico são:

I - valorização do Patrimônio Espeleológico, bem da sociedade brasileira;

II - integração de ações setoriais, por meio da descentralização de ações, do fortalecimento da ação governamental, do estabelecimento de parcerias e envolvimento dos setores interessados na implementação do Programa;